



SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2022, PROCESSO LICITATORIO Nº 033/2022, TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORMENTES E A EMPRESA SOUZA E REIS CONSTRUTORA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE DORMENTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José Clementino Rodrigues Coelho, 60, Centro, Dormentes, Estado de Pernambuco, CNPJ (MF) Nº 35.667.377/0001-83, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya, inscrita no CPF: 901.010.224-68, residente e domiciliada nesta cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, e a empresa **SOUZA E REIS CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Vinte e Dois, n.º 53, Sala 01, bairro Francisca Irene, na cidade de Dormentes, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.780.152/0001-48, neste ato representado por seu sócio administrador, o Sr. Cesar dos Reis Coelho Macedo, inscrito no CPF/MF: 089.905.394-71, residente e domiciliado nesta cidade, conforme determinações contidas na Lei n.º 8.666/93, resolvem de comum acordo, firma o presente **TERMO ADITIVO**, o qual integrará Contrato n.º **018/2022, PROCESSO LICITATORIO Nº 033/2022, TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022**, firmado 29 de junho de 2022, com supedâneo nas Cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ficam alterados, nos termos do art. 65, I, “b”, §1º, os quantitativos dos itens dispostos na planilha anexa, conforme justificativa técnica apresentada, que fazem parte integrante do presente termo aditivo, como se aqui estivessem transcritas, em razão da adequação de quantitativos e planilha para a conclusão da obra. Para tanto, é necessário um aditivo de R\$ 89.330,37 (oitenta e nove mil trezentos e trinta reais e trinta e sete centavos), incidindo em um percentual total aditivado sobre o contrato de 18,42%, sendo esse valor o resultado da diferença entre acréscimo e supressão. Tendo acréscimo de R\$ 103.464,21 (cento e três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos), relativos à um acréscimo percentual de 21,33% e uma supressão no valor de R\$ 14.133,84 (quatorze mil cento e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos), relativos à uma supressão percentual de -2,91%. Conforme planilha e memorial de cálculo em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas constantes no instrumento de avença.

E, por estarem de acordo, assinam as partes o presente termo aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas, a tudo presentes.

Dormentes (PE), 11 de novembro de 2023.

CONTRATANTE _____

CONTRATADA _____

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____